





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria do Vereador Ivo Neto, que "Institui a Campanha de Conscientização das Instalações Elétricas em Eventos de Rua no âmbito do município de Manaus.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do Projeto de Lei que institui, no município de Manaus, uma campanha permanente de conscientização sobre instalações elétricas em eventos de rua, com foco na prevenção de acidentes, proteção à vida, segurança pública e promoção da informação técnica a organizadores, prestadores de serviço e comunidade em geral.

É o relatório.

II- ANÁLISE

O projeto trata de um **tema de interesse local**, diretamente ligado à **segurança da população durante eventos públicos** realizados nas vias e logradouros do município. Eventos de rua são promovidos frequentemente em nível local, com infraestrutura temporária e muitas vezes improvisada, o que exige atenção especial à prevenção de acidentes elétricos, incêndios ou choques.

O conteúdo da proposição **não invade competência privativa da União ou do Estado**, tampouco interfere em normas técnicas da área elétrica, atuando exclusivamente no campo da **educação**, **conscientização e fiscalização preventiva**, o que se insere perfeitamente na esfera de atuação legislativa municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I legislar sobre assuntos de interesse local;
- II suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A proposta se alinha ao princípio da **prevenção**, amplamente reconhecido no Direito Administrativo moderno e na legislação urbanística e sanitária, como forma de **antecipar riscos que possam comprometer a segurança pública e a integridade física da população**.

A campanha proposta não cria obrigações diretas nem sanções aos organizadores de eventos, mas visa estimular **ações educativas, campanhas informativas e parcerias com entidades técnicas e civis**. Essa atuação de natureza pedagógica está totalmente dentro das atribuições do município, sendo inclusive incentivada por políticas públicas nacionais nas áreas de segurança, educação e cidadania.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo Manaus - AM | 69029-120 Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br









GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei nº 076/2025.

Manaus, 22 de abril de 2025.

RELATOR KENNEDY MARQUES VEREADOR - MDB



www.cmm.am.gov.br

